

ou quaisquer outros). -

§ Único - O crédito a que se refere este artigo, será destinado ao pagamento de viagens de estudantes que residem na zona rural deste município e que viajam para Cotanduba, a fim de cursar o ginásio. -

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei serão cobertas como produto de operações de crédito se necessário. -

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. -

Prefeitura Municipal de Cotigua, em 9 de setembro de 1968. -

Sebastião da Costa Camargo
Sebastião da Costa Camargo

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente, e em seguida publicado por afixação no local de costume. -

Euclides Gomes Pençabris
Euclides Gomes Pençabris
O Secretário

Lei n.º 219, de 16 de Setembro de 1968. -

Um crédito suplementar de NCR \$ 500,00

Sebastião da Costa Camargo, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 23, da Lei Estadual 2842, de 19 de setembro de 1967, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 4 de setembro de 1968, conforme resolução n.º 31/68. -

Artigo 1º - Fica aberto no âmbito da contabilidade da Prefeitura Municipal de Cotigua, um crédito suplementar de importância de NCR \$ 500,00 (que cobrirá quaisquer outros), destinado a seguinte verba

Orçamentaria:

7. Governo, Administração Geral

02. Gabinete do Prefeito, Dependências

1. Gabinete

300002 - Despesas Correntes

310002 - Despesas de Custos

313002 - Serviços de Terceiros

313102 - Viagens, estadias, condução... NCRD - 500,00 +

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, não cobertas com a emulação parcial da seguinte orçamentaria:

11 - Obras e Melhoramentos Públicos

04 - Divisão de Serviços Municipais

1 - Serviço de água e esgoto

400091 - Despesas de Capital

410091 - Investimentos

411091 - Obras Públicas

411391 - Premunimento de Obras

1 - Extensão da rede de água NCRD 500,00 +

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Calique, em 16 de setembro de 1968 +

Deputado de Calique

Luiz Nogueira da Costa Campos

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente, e em seguida publicado por afixação no local de costume.

Esclides Lima Gonçalves
O Secretário